

ADITIVO Nº 01/2019 AO EDITAL Nº. 001/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Araripe (CE), **GIOVANE GUEDES SILVESTRE**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 001/2018 de 28 de Dezembro de 2018 e atendendo a comissão responsável pelo concurso, **RETIFICA (altera)** e dá nova redação ao termo **Exigência/Habilitação e Atribuições dos Cargos** dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro H, Técnico em Informática - Quadro H e Vigia – Quadro H**, assim como altera o valor dos **Vencimentos Básicos** para os cargos da **Secretaria da Juventude e Esporte** conforme abaixo se descreve:

QUADRO H – CÂMARA MUNICIPAL

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02	ASG-H	40hs	R\$ 954,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02	VIG-H	40hs	R\$ 954,00
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	01	TCI-H	40hs	R\$ 1.015,00

QUADRO D – SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	ASG-D	40hs	R\$ 954,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	VIG-D	40hs	R\$ 954,00
TOTAL DE VAGAS		02			

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Incompleto**, exceto para a Câmara Municipal onde este deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Completo**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar serviços de limpeza e conservação das instalações e equipamentos públicos. Executar eventuais mandados. Servir café e água. Executar tarefas que exijam esforços físicos, conhecimentos e habilidades elementares. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos. Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda. Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação. Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros. Recolher, lavar e guardar utensílios, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências. Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc. Remover lixos e detritos. Lavar e encerar assoalhos. Fazer arrumação em locais de trabalho. Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O Cargo de **Técnico em Informática** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Técnico Completo em Informática**, para a lotação na Secretaria de Educação e, **Ensino Médio Completo e Curso de Informática**, para a lotação da Câmara Municipal e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar manutenção de computadores e impressoras, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados. Executar outras tarefas correlatas determinadas.

CARGO: VIGIA

O Cargo de **Vigia** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Incompleto**, exceto para a Câmara Municipal onde este deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Completo**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar a vigilância dos prédios públicos no período diurno e noturno, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, furtos entrada de pessoas estranhas e não autorizadas e outras anomalias; executar a ronda diária ou noturna nas dependências dos prédios e logradouros públicos, verificando se portas, janelas e portões estão fechados corretamente; examinar se as instalações físicas, hidráulicas e elétricas estão perfeitas. Realizar atividades de portaria e controle de acesso às dependências dos prédios públicos, auxílio no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2019.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe - CE